



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DFD Nº 008/2025

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DATA: 26/03/2025

OBJETO: Registro de Preços para Futuro e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Buffet para o Município de Rancho Alegre – PR, Pelo Período de 12 Meses, Com Previsão de Prorrogação Por Mais 12 meses.

Equipe de planejamento da contratação:

Servidor(a)	Função
Wagner Luiz Leodoro	Secretário Municipal de Assistência Social
Adriana Casaroto Alcântara	Coordenadora do CRAS

- **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na **Lei Federal nº. 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº. 024/2023- Procedimentos para Planejamento**, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1 – INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.



Trata-se o presente documento de estudo técnico preliminar para aquisição eventual e futura, através de **Pregão eletrônico**, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o Município de Rancho Alegre – PR, pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação por mais 12 meses.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o Município de Rancho Alegre – PR, pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação por mais 12 meses.

3– CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de materiais de uso/consumo, ou seja, aquele que perde normalmente sua identidade física.

Foi utilizada o CATSER oficial do governo, consta no Termo de Referência.

4 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a elaboração de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o Município de Rancho Alegre – PR, pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação por mais 12 meses.

Trata-se de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o Município de Rancho Alegre – PR, pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação por mais 12 meses.

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o município de Rancho Alegre/PR é essencial para atender às demandas relacionadas a eventos institucionais, programas sociais e demais atividades promovidas pela administração pública.

A terceirização desse serviço permite que a administração municipal foque em suas atividades estratégicas, deixando a execução especializada a cargo de profissionais qualificados, o que assegura maior eficiência, higiene e cumprimento das normas sanitárias vigentes. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona padronização na prestação do serviço, controle de custos e qualidade no fornecimento das refeições.

5- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2025

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual 2025 da Prefeitura Municipal de **Rancho Alegre-PR**.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada. Contudo, há previsão de prorrogação contratual



por mais 12 (doze) meses, conforme permitido em Lei.

6.1 REQUISITOS INTERNOS

- A contratada deverá ter no seu CNAE o ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;

6.2 REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Municipal n. 032/2023.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para este ETP, foram prospectados/pesquisados valores junto a 3 ponteciais fornecedores, juntamente Portal Nacional de Contratações Públicas e Edital de Credenciamento do Município de Arapongas. Conforme constam em anexo.

Não foram levadas em considerações contratações similares, visto a especificidade dos itens.

8- RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

Item	Descrição detalhada do objeto	Qtd	Unid
01	CARDAPIO 01: ENTRADA: PATE DE FRANGO COM TORRADAS SALADAS : ALFACE, TOMATE E REPOLHO ACOMPANHAMENTO: ARROZ BRANCO FEIJÃO CARIOCA CARNES: SOBRECOXA ASSADA BATATA ASSADA SOBREMESA: GELATINA BEBIDAS : SUCO, REFRIGERANTE, AGUA SEM GÁS O BUFFET SE COMPROMETE A FORNECER TODO MATERIAL DISPONIVEL PARA O EVENTO SENDO : TALHERES COMPLETOS (GARFOS, FACAS, COLHERES DE SOBREMESA E SOPA); COPOS DE VIDRO PARA ÁGUA SUCO E REFRIGERANTE TAMPOS DE MESA PARA ACOMODAÇÃO DOS CONVIDADOS CADEIRAS TOALHAS APARADORES E MESA DE APOIO PARA O SERVIÇO DO	1.140	UNIDADES



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86.290-000 RANCHO ALEGRE – PR
E-mail: orcamentoassistenciasocial@gmail.com

	BUFFET EQUIPE DE GARÇONS DECORAÇÃO DO ESPAÇO MONTAGEM E DESMONTAGEM ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA		
02	CARDAPIO 02: ENTRADA: PATE DE FRANGO COM TORRADAS FRIOS (SALAME, PRESUNTO, QUEIJO, AZEITONA) SALADAS : ALFACE, RUCULA E MANGA REPOLHO CHINES TOMATE COM CEBOLA E MANJERICÃO ACOMPANHAMENTO: ARROZ BRANCO ARROZ TEMPERADO RONDELLE DE PRESUNTO E QUEIJO CARNES: SOBRECOXA ASSADA CARNE ASSADA AO MOLHO MADEIRA LINGUIÇA ASSADA SOBREMESA: BOLO COM SORVETE BEBIDAS : COCA COLA NORMAL E ZERO GUARANA NORMAL E ZERO AGUA SEM GAS O BUFFET SE COMPROMETE A FORNECER TODO MATERIAL DISPONIVEL PARA O EVENTO SENDO : TAMPOS DE MESA PARA 8 E 6 LUGARES CADEIRAS TOALHAS DE MESA LONGA PRATOS PARA REFEICAO E SOBREMESA TALHERES DE REFEICAO E SOBREMESA TACAS PARA REFRIGERANTE E ÁGUA APARADOR COMPLETO PARA COMIDA QUENTE E SALADAS SERVICOS DE GARCONS E COZINHEIRA 45 ARRANJOS DE FLORES CALANCHOE JÁ EMBALADAS PARA MESAS DE CONVIDADOS. O BUFFET SE COMPROMETE A MONTAR O SALÃO COM ANTECEDENCIA PARA O EVENTO DISPONDO GARCONS SUFICIENTE PARA OS SERVICOS DO MESMO POR UM PERIODO DE 05 HORAS DE FESTA.	1.400	UNIDADES

A quantidade estimada de unidades foi definida para atender a demanda de um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, conforme a necessidade das secretarias solicitantes do serviço. Essa previsão considera a realização de diversos eventos institucionais e sociais promovidos pelo município, garantindo a inclusão e o fortalecimento da



comunidade. Entre esses eventos, destacam – se a formatura, jantar do dia das mães, dois jantares do Bolsa Família, Jantar do Funcionário Público e Jantar dos Idosos. Além disso, foi considerada uma margem adicional na quantidade requisitada, prevendo possíveis aumentos na demanda de participantes em comparação ao ano anterior ou a realização de novos eventos que possam surgir durante o período. Dessa forma, busca – se assegurar que o fornecimento ocorra de maneira adequada e com qualidade para todos os envolvidos.

Segue abaixo uma tabela com a estimativa de quantidade por evento, considerando a média de público das edições anteriores.

Eventos	Quantidade
Formatura	110
Jantar do Dia das Mães	200
Jantar do Bolsa Família	566
Jantar do Funcionário Público	265
Jantar dos Idosos	60
Total Anual Estimado	1201

9- ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Preliminarmente, baseados em pesquisa de preços de acordo com o Decreto Municipal n. 027/2023, estimamos em **R\$ 296.248,00 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e oito reais)** o valor de referência da contratação ora pretendida.

Optou-se por pesquisa/cotação diretamente com fornecedores do ramo e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Foi realizada a estimativa do valor da contratação, **conforme preços unitários referenciais em anexo**, e também os documentos que lhe dão suporte, que farão parte deste ETP.

Considerando os orçamentos encontrados, entendemos que o preço ofertado pelas empresas pesquisadas não possui risco de inexequibilidade, portanto foi considerado para fins de levantamento de preços. Assim, optou-se pelo uso da MÉDIA encontrada das 03 (três) opções de fornecedores e Portal Nacional de Contratações Públicas, que resultou no valor orçado estimado de **R\$ 296.248,00 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e oito reais)**

por entendermos que o preço já se encontra suficientemente refletindo o mercado.

QUADRO DEMONSTRATIVO E MEMÓRIAS JUNTAMENTE COM OS ORÇAMENTOS CONTAM EM ANEXO:



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86.290-000 RANCHO ALEGRE – PR
E-mail: orcamentoassistenciasocial@gmail.com

ITEM	OBJETO	JOSELI APARECIDA DE FREITAS CNPJ: 19.437.033/0001-21	EVANDER RIBEIRO DA SILVA CNPJ: 53.604.342/0001-87	CRISTIANA PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 58.709.909/0001-01	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS	PNCP	MÉDIA
1	CARDAPIO 01: ENTRADA: PATE DE FRANGO COM TORRADAS SALADAS : ALFACE, TOMATE E REPOLHO ACOMPANHAMENTO: ARROZ BRANCO FEIJÃO CARIOCA CARNES: SOBRECOXA ASSADA BATATA ASSADA SOBREMESA: GELATINA BEBIDAS : SUCO, REFRIGERANTE, AGUA SEM GÁS O BUFFET SE COMPROMETE A FORNECER TODO MATERIAL DISPONIVEL PARA O EVENTO SENDO : TALHERES COMPLETOS (GARFOS, FACAS, COLHERES DE SOBREMESA E SOPA); COPOS DE VIDRO PARA ÁGUA SUCO E REFRIGERANTE TAMPÓS DE MESA PARA ACOMODAÇÃO DOS CONVIDADOS CADEIRAS TOALHAS APARADORES E MESA DE APOIO PARA O SERVIÇO DO BUFFET EQUIPE DE GARÇONS DECORAÇÃO DO ESPAÇO MONTAGEM E DESMONTAGEM ORGANIZAÇÃO E	80,00	115,00	110,00	98,50	85,00 (NOTA: O valor unitário foi obtido pela divisão do valor total estimado em anexo)	97,70



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86.290-000 RANCHO ALEGRE – PR
E-mail: orcamentoassistenciasocial@gmail.com

	LIMPEZA						
2	CARDAPIO 02: ENTRADA: PATE DE FRANGO COM TORRADAS FRIOS (SALAME, PRESUNTO, QUEIJO, AZEITONA) SALADAS : ALFACE, RUCULA E MANGA REPOLHO CHINES TOMATE COM CEBOLA E MANJERICÃO ACOMPANHAMENTO: ARROZ BRANCO ARROZ TEMPERADO RONDELLE DE PRESUNTO E QUEIJO CARNES: SOBRECOXA ASSADA CARNE ASSADA AO MOLHO MADEIRA LINGUIÇA ASSADA SOBREMESA: BOLO COM SORVETE BEBIDAS : COCA COLA NORMAL E ZERO GUARANA NORMAL E ZERO AGUA SEM GAS O BUFFET SE COMPROMETE A FORNECER TODO MATERIAL DISPONIVEL PARA O EVENTO SENDO : TAMPOS DE MESA PARA 8 E 6 LUGARES CADEIRAS TOALHAS DE MESA LONGA PRATOS PARA REFEICAO E SOBREMESA TALHERES DE REFEICAO E SOBREMESA TACAS PARA REFRIGERANTE E ÁGUA APARADOR COMPLETO	95,00	130,00	150,00	122,33	162,96	132,05



PARA COMIDA QUENTE E SALADAS SERVICOS DE GARCONS E COZINHEIRA 45 ARRANJOS DE FLORES CALANCHOE JÁ EMBALADAS PARA MESAS DE CONVIDADOS. O BUFFET SE COMPROMETE A MONTAR O SALÃO COM ANTECEDENCIA PARA O EVENTO DISPONDO GARCONS SUFICIENTE PARA OS SERVICOS DO MESMO POR UM PERIODO DE 05 HORAS DE FESTA.						
---	--	--	--	--	--	--

Responsável Pesquisa de Preço
Adriana Casaroto Alcântara

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o Município de Rancho Alegre – PR, na quantidade prevista no item 9, acima, por meio de fornecimentos dos materiais para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

11- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, através de empresas especializadas na execução dos serviços e/ou fornecimento dos produtos necessários

12- JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE LICITAÇÃO

Trata-se de adoção de licitação para garantir a transparência, igualdade de condições e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

13- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Opta-se pelo parcelamento da solução, devendo a licitação ser realizada por **item**, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15- RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

16- PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística:

Não há necessidade de adequação logística (fornecimento de materiais).

Infraestrutura tecnológica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico:

Não há necessidade de adequação no espaço físico.

Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental:

Não há Impacto Ambiental.

Recursos Humanos:

Não se aplica.

17- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

18- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:

Não se aplica.

19- MAPA DE RISCO



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86.290-000 RANCHO ALEGRE – PR
E-mail: orcamentoassistenciasocial@gmail.com

Mapa de Riscos em anexo.

20 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de aquisição, através de contratação por meio de licitação, para atender às necessidades pontuais das Secretarias Municipais de Rancho Alegre-PR, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rancho Alegre, 26 de março de 2025.

Wagner Luiz Leodoro
Secretário Municipal da Assistência Social

Adriana Casaroto Alcântara
Coordenadora do CRAS